



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E VESPERTINA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DESTES CONSELHO, EM NATAL, E NAS SEDES DAS INSPETORIAS REGIONAIS DE MACAU E MOSSORÓ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SUPREMAX SEGURANÇA LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SUPREMAX SEGURANÇA LTDA - EPP**, com sede na Rua Antônio Henrique de Melo, nº 15 - Quadra 11 - Bloco D - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59078-580, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.505.678/0001-66, aqui designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALTAIR ROSA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Janiópolis, nº 13 - Pitimbu - Natal/RN - CEP 59068-570, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.460 - SSP/RN e CPF nº 021.188.384-09, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4478118/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **009/2019**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de 30/01/2020 até 30/09/2020, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 209.310,92** (duzentos e nove mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos), correspondente ao Valor Mensal de **R\$ 26.163,865** (vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e oitocentos e sessenta e cinco milésimos de centavo), assim distribuídos:

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)



*Assinaturas manuscritas em azul:*  
A  
D  
JOMR  
D





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEDE CREA/RN - NATAL								
ITEM	POSTO	QUANT. VIGILANTE	TURNO	JORNADA	HORÁRIO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	RECEPÇÃO SEDE NATAL	1	MATUTINO	2ª a 6ª feira	Das 7h às 15h	8	R\$ 3.769,530	R\$ 30.156,24
				Sábado	Das 8h às 12h			
		1	VESPERTINO	2ª a 6ª feira	Das 15h às 22h	8	R\$ 3.750,800	R\$ 30.006,40
				Sábado	Das 12h às 18h			
2	RECEPÇÃO ANEXO NATAL	1	MATUTINO	2ª a 6ª feira	Das 7h às 15h	8	R\$ 3.754,090	R\$ 30.032,72
				Sábado	Das 8h às 12h			
		1	VESPERTINO	2ª a 6ª feira	Das 15h às 22h	8	R\$ 3.800,455	R\$ 30.403,64
				Sábado	Das 12h às 18h			
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 120.599,00</b>	

INSPETORIA REGIONAL DE MOSSORÓ - IRM								
ITEM	POSTO	QUANT. VIGILANTE	TURNO	JORNADA	HORÁRIO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	RECEPÇÃO SEDE MOSSORÓ	1	MATUTINO	2ª a 6ª feira	Das 7h às 15h	8	R\$ 3.697,26	R\$ 29.578,08
		1	VESPERTINO	2ª a 6ª feira	Das 15h às 22h	8	R\$ 3.695,40	R\$ 29.563,20
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 59.141,28</b>	

INSPETORIA REGIONAL DE MACAU - IRMA								
ITEM	POSTO	QUANT. VIGILANTE	TURNO	JORNADA	HORÁRIO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	RECEPÇÃO SEDE MACAU	1	DIURNO	2ª a 6ª feira	Das 7h às 15h	8	R\$ 3.696,33	R\$ 29.570,64
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 29.570,64</b>	

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva, conforme Nota de Empenho nº 02, emitida em 02/01/2020;

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO

6.1. Não haverá reajuste nos valores deste Termo Aditivo, senão na hipótese de reactuação contratual, estando este procedimento condicionado à observação do



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

interregno mínimo de 01 (um) ano, para a primeira repactuação, contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando os valores atuais poderão ser alterados. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2020.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

ALTAIR ROSA JUNIOR  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: 007.534.054-23  
NOME: RONALDO M. RODRIGUES  
CPF: 369.654.137-00